



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 07980/12:**

Secretaria da Infra-estrutura do Município de João Pessoa. Licitação. Pregão Presencial nº 03/2012. Regularidade do Procedimento Licitatório. Arquivamento.

### **ACÓRDÃO AC1-TC - 03990/2014**

#### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-07980/12.**
2. Órgão de origem: Secretaria da Infra-estrutura do Município de João Pessoa.
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial nº. 003/2012, tipo menor preço, com fulcro na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e nº 139/11, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
4. Objeto do Procedimento: Aquisição de materiais, equipamentos e itens de suporte a serem instalados no Anexo da Estação Ciência, Cultura e Artes – ECCA..
5. Valor do Contrato: **R\$ 1.819.000,00** (Um milhão, oitocentos e dezenove mil reais).
6. Parecer da Auditoria: A d. Auditoria opinou pela Regularidade do Pregão Presencial nº 03/2012, bem como dos contratos dele decorrentes.

#### **Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

Oral, na sessão, pela regularidade do Pregão Presencial nº 003/2012 e dos contratos dele decorrentes.

#### **VOTO DO RELATOR**

O Relator, corroborando com o Órgão Ministerial e com a Auditoria, **vota** no sentido de que esta Corte de Contas:

**1.** Julgue **Regular** o Pregão Presencial nº 003/2012 e os Contratos dele decorrentes;

**2. Determine** o arquivamento dos autos do presente Processo.

É o voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07980/12, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

**1. Julgar** REGULAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012 e os contratos dele decorrentes;

**3. Determinar** o arquivamento dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

---

Arthur Paredes da Cunha Lima  
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Marcílio Toscano Franca Filho  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal